PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO LEI N.º 67 , DE 20 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 3.632, de 14 de dezembro de 2021, que cria, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Conselho Municipal de Políticas para a População LGBTQIA+ e da outra providencias.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradoa os artigos 1º, 3º, 7º e 9º, da Lei Municipal nºo 3.632, de 14 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

Art.1. Passa a vigorar na estrutura da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Direitos Humanos, o Conselho Municipal de Políticas para a População LGBTQIA+, órgão colegiado, consultivo e orientativo, com a finalidade de formular, propor diretrizes, acompanhar, fiscalizar e avaliar o desenvolvimento das políticas públicas de combate à discriminação e à promoção e defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Transgêneros, Queers, Intersexuais, Assexuais e a todas as identidades de gênero e orientações sexuais não hetero-cisgêneras (LGBTQIA+).

(...)

Art.3º. (...)

I – representantes do Poder Público:

a) um(a) representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Direitos Humanos;
b) um(a) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
c) um(a) representante da Secretaria de Educação;
d) um(a) representante da Secretaria de Saúde;
e) um(a) representante da Secretaria de Segurança Pública.

(...)

Art. 7º A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Direitos Humanos prestará o apoio técnico, administrativo e

financeiro necessário ao cumprimento da finalidade do Conselho Municipal de Políticas para a População LGBTQIA+.

(...)

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Direitos Humanos, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 20 de julho de 2023.

Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira
Prefeita Municipal de Pedro Leopoldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
GABINETE DA PREFEITA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Edis desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que "Altera a Lei Municipal nº 3.632, de 14 de dezembro de 2021, que cria, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Conselho Municipal de Políticas para a População LGBTQIA+ e da outra providencias".

Esta proposta de alteração de lei tem por objetivo a adequação da Lei Municipal nº 3.632, de 14 de dezembro de 2021, que visa a alteração da composição dos representantes do Conselho Municipal de Políticas para a População LGBTQIA+, tendo em vista a alteração da competência quanto ao assunto, deixando de pertencer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e passando a ser de competência da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Direitos Humanos, com a finalidade de que o assunto tenha maior cuidado junto aos Direitos Humanos.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência o encaminhamento do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reitero protestos de elevada estima e consideração.

Pedro Leopoldo, 20 de julho de 2023.

Atenciosamente,

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
GABINETE DA PREFEITA

Pedro Leopoldo, 20 de julho de 2023.

OFÍCIO/GABINETE/ 156/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,
Exmos. Vereadores,

Pautado na harmonia e cordialidade existente entre os poderes Legislativo e Executivo, encaminho-lhe Projeto de Lei que "Altera a Lei Municipal nº 3.632, de 14 de dezembro de 2021, que cria, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Conselho Municipal de Políticas para a População LGBTQIA+ e da outra providencias".

Renovo saudações respeitosas e de apreço, solicitando que o ora projeto seja apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente,

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Exmo. Sr.
ELDIR JOSÉ BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
PEDRO LEOPOLDO – MG